



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2016.

DELIBERAÇÃO Nº 01/CME/25, de 03 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre Aprovação dos mecanismos de atualização dos critérios que orientam as pontuações para inscrição, classificação e atribuição de classe/aula anual aos docentes das Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP.

Rodrigo Rodrigues Menegon,
*portador da cédula de identidade nº
40.727.588-5-SSP/SP, Presidente do
Conselho Municipal de Educação, no
uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por lei, em especial a Lei
1.935, de 01 de julho de 2016,*

Considerando a fundamental importância do colegiado do Conselho Municipal de Educação em deliberar que tange sobre a necessidade de se estabelecer critérios que normatizem o processo de atribuição de salas/aulas, das Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP;

Considerando que O Conselho Municipal de Educação, tem a competência, conforme preceitua os incisos do artigo 2º, da Lei 1.935, de 01 de julho de 2016, para definir o cumprimento das normas gerais da educação municipal e do respectivo campo de atuação;

Considerando a importância da atualização dos mecanismos que rege a pontuação para a inscrição, classificação e atribuição de classe/aula, das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, valorizando o profissional que está sempre se atualizando com as novas metodologias



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*

para oferecer aos educandos o melhor ensino e aprendizagem das disciplinas que compõem o Núcleo Comum, a Parte Diversificada e a Atividades Complementares da Matriz Curricular de cada Unidade Escolar do Município;

Considerando que o artigo 18, da Lei Federal 9394/96 define quais órgãos educacionais compreende o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando artigo 33 da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2023;

Considerando que os documentos apresentados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura possuem critérios, indicadores e pontuações que definem a organização do processo de atribuição de aulas das Escolas Municipais, justificando o interesse público educacional, resolve baixar a seguinte;

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, após estudos dos documentos apresentados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sobre os critérios, indicadores e as pontuações para inscrição no processo de atribuição de aulas, que visam avaliar a experiência docente, formação acadêmica, habilidades profissionais, com o objetivo final de valorizar os docentes qualificados e adequados para ministrar aulas nessa municipalidade e de apreciar a participação nas Formações Pedagógicas, como também a produtividade, qualidade, eficiência, responsabilidade, comprometimento e um dos mais importantes que é assiduidade no desempenho das funções, onde a falta de assiduidade prejudica o aprendizado dos alunos e afeta seu desempenho acadêmico, e com a ausência de professores pode sobrecarregar outros professores ou funcionários, afetando a qualidade do trabalho, impactando na Gestão Escolar, pois o absenteísmo docente pode criar desafios para a gestão escolar, incluindo a necessidade de encontrar substitutos ou



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.

reorganizar o cronograma, emite **Parecer Favorável** na aprovação dos mesmos, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CME em Américo de Campos, São Paulo - Brasil.

Aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Rodrigo Rodrigues Menegon
Presidente do Conselho Municipal de Educação